

Edital para Concurso para Bolsa de Investigação (1 vaga)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, no âmbito do projeto **PCIF/GRF/0141/2019 - Um Framework de Otimização para reduzir os Incêndios Florestais**, a decorrer no Instituto Superior de Agronomia, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, nas seguintes condições:

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura, com a referência “**O3F-BI2**” acompanhada do curriculum vitae, de uma cópia do certificado de habilitações e de uma carta de motivação e opcionalmente de uma carta de recomendação.

Excecionalmente, em situações devidamente justificadas, o comprovativo de inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferentes de grau académico poderá ser entregue até à data da efetivação da contratação.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2018, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da efetivação da contratação.

As candidaturas deverão remetidas para Isabel Maria de Jesus Martins através do correio eletrónico: isabelinha@isa.ulisboa.pt com CC para smarques@isa.ulisboa.pt.

O período de candidaturas decorrerá de **06 a 17 de Fevereiro de 2023**.

2. TIPO, DURAÇÃO DAS BOLSAS e PERÍODO DE INÍCIO PREVISTO DA BOLSA

O concurso destina-se a atribuição de uma Bolsa de Investigação, com duração **inicial de 6 meses**, podendo prolongar-se até **mais 6 meses**, com início previsto em março/2023.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

- Estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico.
- Área científica: Ciências Florestais, Agronómicas ou afins.
- Com competências equivalentes às adquiridas numa licenciatura em Engenharia Florestal, Agronómica ou áreas afins
- **Outros requisitos:** Dá-se preferência a candidatos com bons conhecimentos de linguagens de programação e inglês técnico e capacidade de escrita de relatórios e publicações científicas.

4. PLANO E LOCAL DE TRABALHO:

Um dos temas abordados no projeto O3F é a gestão florestal com integração de critérios relativos a incêndios. Para o apoio à tomada de decisão nesse âmbito – a definição de planos de qualidade tendo em conta diversos critérios e limites – foram e estão a ser desenvolvidos diversos modelos e métodos de otimização. Com este trabalho pretende-se avaliar essas abordagens num dos casos de estudo do projeto. As atividades a realizar são:

1. Estudo de abordagens para a gestão florestal que tenha em conta incêndios florestais, incluindo as abordagens desenvolvidas no âmbito do O3F.
2. Levantamento de software para gestão florestal que tenha em conta incêndios florestais.
3. Estudo dos dados de entrada do pyO3F (framework de otimização para incêndios florestais em python) / outro software, nomeadamente os relativos a fogo de superfície e fogo de copas.
4. Recolha / estimativa de dados de entrada do pyO3F (framework de otimização para incêndios florestais em python) / outro software, nomeadamente os relativos a fogo de superfície e fogo de copas para um caso de estudo do projeto.
5. Realização de experiências computacionais com o PyO3F e de outro software sobre o caso de estudo (flammap e, eventualmente, outros).

O objetivo é a avaliação, baseada em experiências computacionais e num caso de estudo baseado em dados reais, das diferentes abordagens existentes para a gestão operacional no combate a incêndios rurais. Os principais critérios de avaliação do bolseiro são a abrangência e profundidade dessa avaliação. O trabalho será desenvolvido no Centro de Estudos Florestais do Instituto Superior de Agronomia, sob a orientação científica da Doutora Susete Maria Gonçalves Marques e da Professora Doutora Isabel Maria de Jesus Martins.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Métodos de seleção: A classificação dos candidatos será feita com base na avaliação curricular, tendo como indicadores, a excelência académica (60% valoração), a experiência profissional e a sua adequação ao perfil pretendido (30% valoração) e a motivação (10% valoração). Caso seja considerado necessário, será realizada uma entrevista. Neste caso, a classificação será feita com base nas ponderações de 70% (excelência académica, experiência profissional e sua adequação ao perfil pretendido e motivação) e 30% (entrevista). Na eventualidade de nenhum dos candidatos a concurso reunir o perfil adequado à execução do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento.

6. AVALIAÇÃO

Composição do Júri de Seleção e Avaliação: Professora Doutora Isabel Maria de Jesus Martins (Presidente), Doutora Susete Maria Gonçalves Marques (1ª vogal), Professor Doutor Filipe Pereira Pinto Cunha Alvelos (2ª vogal), Professora Doutora Marta Guerreiro Duarte Mesquita de Oliveira (1ª Suplente) e Professor Doutor José Guilherme Martins Dias Calvão Borges (2ª Suplente).

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada, alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Agronomia, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email.

8. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa, dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121^º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados.

9. FINANCIAMENTO E COMPONENTES DA BOLSA

A bolsa será financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES, no âmbito do projeto PCIF/GRF/0141/2019 - Um Framework de Otimização para reduzir os Incêndios Florestais

O valor do subsídio de mensal de manutenção corresponde a **875,98€** ao qual acresce o reembolso do seguro social voluntário (aplicável às bolsas com duração igual ou superior a seis meses), conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019.

https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf

O Pagamento será feito através de transferência bancária.

10. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais até ao seu limite máximo de duração, desde que se verifiquem, à data da renovação, os pressupostos para a sua concessão, dependendo sempre de pedido apresentado, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, caso existam; b) Parecer do orientador sobre os documentos referidos na alínea anterior; c) Plano de trabalhos para o período da renovação. D) Documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos requerido para concessão da bolsa, nas bolsas associadas a ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau académico, exceto quando este já se encontre concluído.

11. MODELO DE CONTRATO DE BOLSA E DOS RELATÓRIOS FINAIS

11.1 - Do contrato de bolsa consta obrigatoriamente:

- a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
- b) A identificação da entidade de acolhimento e financiadora;
- c) A identificação do regulamento aplicável, quando haja;
- d) O plano de atividades a desenvolver pelo bolseiro;
- e) A indicação da duração e data de início da bolsa.

11.2 - Os contratos de bolsa são reduzidos a escrito, devendo ser remetidas à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. cópias de todos os contratos celebrados, com base nos quais elaborará um registo nacional dos bolseiros.

11.3 - O Estatuto de Bolseiro é automaticamente concedido com a celebração do contrato, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

11.4 - O bolseiro deve apresentar à entidade financiadora, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato

eletrónico, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores.

12. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, Lei n.º 40/2004, publicada em Diário da República n.º 194/2004, Série I-A de 2004-08-18, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Regulamento de Bolsas da FCT – Reg. n.º 950/2019, de 16 de dezembro de 2019 em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>.

Isabel Martins

30 de janeiro de 2023.

Autorizado a 02 de Fevereiro de 2023 pelo Presidente do Instituto Superior de Agronomia,
Professor Doutor António Guerreiro de Brito.